



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIA

ESTADOS UNIDOS

Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 267/2025

Proponente: Vereador João Cabral Rodrigues Cancellieri

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, os seguintes pedidos de providências:

SOLICITO, QUE SEJAM CONSTRUÍDAS 04 (QUATRO) FAIXAS ELEVADAS NO BAIRRO SANTA RITA, SENDO 02 (DUAS) NA RUA PAULO LOVATTI, LOCALIZADA AO LADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ATÉ A RESIDÊNCIA DO SR. GERALDO, E AS OUTRAS DUAS FAIXAS NA RUA JOÃO DOMINGOS LORENZONI, ONDE LOCALIZA-SE A PADARIA DA PRAÇA, DE PROPRIEDADE DA SRA. IRANILZA, ATÉ A ESQUINA QUE DÁ ACESSO À RUA DO “CENTRO EDUCACIONAL LEONOR MIGUEL FEU ROSA”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa proporcionar maior segurança aos pedestres que circulam diariamente pelo local, tendo em vista que, ambas as ruas apresentam considerável fluxo de veículos e por se tratar de uma área escolar, a presença de uma faixa elevada contribuirá significativamente para reduzir a velocidade dos veículos e facilitar a travessia segura dos mesmos.

Pois, medidas como estas são essenciais para a prevenção de acidentes, sobretudo, para promover um ambiente urbano mais humano, com prioridade à vida e à integridade física dos munícipes.

Por todo o exposto, espero poder contar com a atenção desse Poder Executivo, para o atendimento ao que segue, com urgência.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2025.


João Cabral Rodrigues Cancellieri
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Identificador: 35003900260038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, § 1º, da Lei 14.063/2020.

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003900360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **30/07/2025 11:38**

Checksum: **0226E296C79627C8881680D31D050176D14C6324D27A40A4512CE815DF6DD487**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003900360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.